

Ata da sessão ordinária do dia 9 de abril de 1957. Os  
nove dias do mês de abril de um mil novecentos e  
e cinquenta e sete, na sala das sessões da câmara  
municipal de Viseu, foi elicitado o sr. presidente para  
que fizesse a chamada. Houve os numero legal foi  
declarada aberta a sessão. Ordenou o sr. presidente que  
fosse lida a ata, da sessão extraordinária do  
dia cinco de abril de um mil novecentos e cinquenta  
e sete. Abando a palavra o vereador Joaquim Rui da  
~~Silva~~ Silva, pedindo para impugnar a ata. Disse  
o presidente que o plenário resolvesse assim, para que

dh. fl

o clareamento - que tudo aquilo de principal  
 estava constado em ata. Mas também o vereador  
 tem o direito de impugnar a ata. Mas que por  
 isso o plenário resoluvesse por que esta presidência  
 não tem autoridade para tal fim. Com a  
 palavra o vereador Adelino Corrêa. dizendo que  
 cabe a impugnação quando muito importa. E que  
 a ata poderá ser impugnada mas nem por  
 um só vereador. Mas sim pelo seu corponente.  
 Com a palavra o vereador Joaquim Luiz da Silva  
 disse nem toda discussão do plenário prejudicava  
 e que nunca poderia prejudicá-lo e que não fala-  
 tas irregularidades porque não sabia as palavras que  
 haviam trocadas, mas sim todos os vereadores. Sabiam e  
 que a secretaria deveria constar na ata do dia em  
 que o sr. presidente dissesse por três vezes que obrigados  
 e paí de arastis. Respondendo o sr. presidente quem  
 recordava de tais fatos e perguntou ao vereador se  
 foi em sessões, ou fora da mesma que fôria também  
 para maior clareza o vereador lembrou que chegou  
 as purrelhas, digo curvulas de sentar-se com os pés  
 em cima da mesa. Respondeu o sr. Vereador Joaquim  
 Luiz da Silva que não ordenou o sr. presidente e que  
 apenas solicitou que olhasse que horas eram Dizendo  
 que o sr. presidente mandou olhar no relojio da igreja  
 e dizendo mais que o sr. presidente e o e demais verea-  
 dores são obrigados a comparecerem as ditas horas sua  
 excelencia o sr. presidente que obrigado e paí de arastis  
 disse o sr. presidente se por ventura pronunciari talis pa-  
 boras foram fora de sessões. Dizendo o vereador joaque-  
 im da Silva se o sr. presidente tivesse fora de sessões te-  
 ria liberdade de dizer o que quisesse. e que fôra de  
 sessões ou em sessões que obrigado e paí de arastis digo que

arastros. Nessa altura o sr. presidente franquiu a palavra aos srs. vereadores não houvendo quem a lecionasse para ratificá-la em favor de impugná-la foi dada a ata em discussão fôi aprovada. E dirigiu o sr. presidente os prosseguimentos dos trabalhos pôs-se a leitura do § 3º pedindo uma circular da Camara de Guararapes pedindo apoio que oficasse a assembleia que a mesma fôi deliberada arquivar-se.  
Em seguida leu-se projeto de autoria do Sr. chefe do Executivo que segue seu teor:-

Projeto de Lei n° 157

Art. 1º) Fica aberto na Contadaria Municipal o crédito especial de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzados), para a compra de carteiras e móveis destinados à instalação das escolas do Bairro da Barraca e Morteninhos respectivamente.

Art. 2º) Fica dispensada a concorrência pública para tal aquisição do artigo 1º desta lei.

(§ Único) As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Foi deliberado e encaminhado as comissões competentes.

Em seguida um projeto de lei 157

Art. 1º) Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzados) para pagamento de dois álbuns dos Eleitos do IV Centenário, que foram adquiridos da Editora "Colonial" Ltda, para que fique um nos arquivos da Câmara, e outros nos arquivos da Prefeitura, respectivamente.

b4. f

8º (ris) O valor do presente crédito será coberto pela receita extra orçamentária ou excesso de arrecadações do corrente exercício.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Foi deliberado e encaminhado as comissões competentes.

Em seguida um projeto de lei nº 157.

Art. 1º) Ficam alteradas as tabelas 7 e 9 do Código Suburbano deste município, referentes as Sepulturas gerais e as Certidões Repatriadas independentemente de busca.

Art. 2º) As sepulturas gerais, passarão a ser cobradas R\$ 50,00 cada uma e as Certidões Negativas a R\$ 100,00 cada uma.

Art. 3º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Foi deliberado e encaminhado as comissões competentes.

Em seguida um projeto de lei nº 157

Art. 1º) Fica autorizado o Poder Executivo a despescer da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) para fazer face ao pagamento da segunda prestação dos honorários contratados com advogado, para defender a Prefeitura Municipal nas ações que elle moveu o vereador Joaquim Lima da Silva.

Art. 2º) O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadações do presente exercício.

Art. 3º) A presente lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foi decretado e encaminhado as comissões competentes.

Em seguida um projeto de lei nº 157

Art. 1º) Ficam criadas neste município duas escolas rurais localizadas <sup>uma</sup> no Bairro da Barroca e outra no Bairro do Meio com a denominação de Escola Mista Municipal Bairro da Barroca e outra localizada no Bairro do Monteirinho com a denominação de Escola Mista Municipal do Bairro do Monteirinho.

Art. 2º) Fica criado no quadro do funcionalismo Municipal mais um cargo de professor com os vencimentos anuais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º) Para atender as despesas com as medidas determinadas nesta lei, fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o início das aulas a partir de 1º de maio do corrente ano.

§ Único) As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadações do presente exercício.

Art. 4º) ~~Oito~~ A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foi decretado e encaminhado as comissões competentes.

Em seguida foi lido o ofício nº 129/57

Nipoá 4 de janeiro de 1957

Exmo Sr. Presidente da Câmara

Ch. fl

Conforme lei votada por essa Casa em data de 20/12/55, foi autorizada a construção de uma ponte no Correg. da Pachoeira, em propriedade de Benedito Laurindo, sendo dispensada concorrência pública, devendo ser encaminhado à essa Casa o projeto de lei pedido de crédito especial assim que os serviços estivessem terminados, e que ocorreu nesta data. Pelo exposto passo as mãos de S. Excia. o projeto lei abaixo transrito na expectativa de ser aprovado.

Projeto de Lei nº 157.

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$ 44.360,00 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta cruzados) para pagamento das despesas efetuadas na construção de uma ponte no Correg. da Pachoeira, em propriedade de Benedito Laurindo.

Art. 2º) As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação resgatadas as disposições em contrário.

Preexo, relações das despesas.

Foi deliberado e encaminhado as comissões competentes.

Em seguida foi lido o ofício nº 163/55,  
Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Venho por intermédio deste passar às mãos de S. Excia. a planta do prédio em que será construída a "Seide Mariana", uma

vez que, o que deverá ser resolvido sobre a  
isenção de impostos compete aos senhores  
vereadores.

Aproveito a oportunidade para apresentar  
os protestos da mais alta estima  
e distinta Consideração.

Sussurre-me, atenciosamente  
Felipe Jorge  
vice-Prefeito em exercício.

Foi decretado as comissões competentes.

Nessa altura, franqueou a palavra o sr. Presidente  
candidatando pela mesma o sr. Joaquim  
Luiz da Silva. Reclamando sobre as  
prestações de contas do Sr. Prefeito e  
disse que o Sr. Prefeito é obrigado  
até 15 de fevereiro apresentar as mesmas  
e que com a palavra o vereador Adelino  
Corrêa, disse que as contas desde 15 de  
fevereiro já estavam em poder da Câmara.  
O vereador Joaquim Luiz da Silva disse  
que desconhecia as mesmas, pois que disse  
que aquilo nunca fora apresentado de contas.

Nessa altura interveio o Sr. Presidente  
disse que a ordem do dia já se  
tinha esgotado. Nesse instante o vereador  
Adelino Corrêa pela ordem pediu a  
palavra, solicitando um requerimento pedra  
para ouvir do plenário que todos papéis  
de expediente para serem incluídos na  
ordem do dia em primeira discussão  
por se aclararem denúncias de maltrato  
dos. Tendo assim foi posto o requerimento  
em discussão e votação e foi aprovado.

requerimento, por cinco votos contra um.  
 Nessa altura para arremate dos papéis de  
 acordo com o requerimento o sr. Presidente  
 suspendeu a sessão por 15 minutos.  
 Após o prazo foi feita a chamada e  
 declarado aberta a sessão, solicitando  
 assim o Sr. Presidente que se fizesse a  
 leitura da ordem do dia em primeira  
 discussão. ~~Estavam~~ Sollicitou o sr. Presidente  
 que estando em plenário um membro da  
 Comissão, que desse o seu parecer sobre  
 o ofício de nº 163/57 de autoria do Sr.  
 Felipe Jorge, que o ofício versa sobre a  
 sede dos marcos, foi o mesmo franqueado  
 a palavra, não havendo quem da mesma  
 fizesse uso, foi aprovado em primeira  
 discussão por unanimidade de plenário.  
 Com a continuação foi a discussão o  
 projeto de lei sendo o mesmo aprovado por  
 unanimidade de plenário. Fazendo a palavra a  
 lsr. presidente ari demais vereador para que quem quis  
 se fazer uso da mesma estava franqueado. A qual esteve  
 com a palavra o vereador Joaquim Luis da Silva para  
 pedindo que fosse tirar uma vez a circular 194/51 sendo o mes-  
 mo atendido. Sollicitou o lsr. presidente para quem quisesse fzer  
 uso da palavra. Não houve quem da mesma fizesse uso. Prose-  
 que com o trabalho. Sollicitou o lsr. Presidente ao 1º secretário po-  
 que fosse o ofício circular nº 284 assinado Lincoln Feliciano.  
 Aprovado o mesmo por unanimidade de plenário que se respon-  
 den a seguir (33/56) a circular 833/56 de autoria do lsr. José  
 pessoa salvo corolante. Foi deliberado arquivar-se. Foi ainda a  
 circular nº 25/56 de autoria do lsr. p. aciffo Mogueira. Aprovad  
 por unanimidade de plenário. deliberado que se respondesse a

ópicio no 537. Assinado Regimmo Masmimento. Foi em  
plenário deliberado o que se segue. Em a seguir a cédula  
no 24/86. assinado José Maria Lachy e provado cinco votos  
contra uma. (1). Franquiu a palavra o Dr. Presidente aos  
Vereadores para quem quisesse fizer uso da mesma  
mais honrados quem usou prosseguindo com os trabalhos  
fazendo em maior os 13 alancetes trinetais de 1.956. Foi  
em votações sendo desfavorável o Vereador Joaquim Luiz  
da Silva. Franquiu a palavra o Dr. Presidente aos Verea-  
dores para quem quisesse fizer uso da mesma. A qual  
falou o Vereador Joaquim Luiz da Silva dizeras que nenhuma  
coisa mais adiantava discutir discutir. Se era possível  
inunrar irregularidades. E que é um absurdo saber  
que um Vereador não ve essas irregularidades e que os Verea-  
dores já vêam com conhecimento de leis, falar em respeito. E  
dentro desse balanço tinha muitas irregularidades que  
nem sequer tinha assinatura do contador. Vem um cidadão  
que não é um verdadeiro contador. E que o mesmo estava  
a par dessa situação e que para conhecer as leis tinha  
o prefeito devido eriar a lei orgânica. Os Vereadores  
tem os mesmos direitos que o Vereador Joaquim Luiz  
da Silva por tanto não deve solicitar aos Vereadores que  
votem contra. Protesto contra se algum vereador achá-  
regularidades desse homem ser contador. O meu voto sera  
contra. E lei não manda repetir. Expliquei o vereador  
Joaquim Luiz da Silva que o mesmo achava que o vereador  
não estavam errados. Por que com um simples sentar  
e levantar que estava richado tudo. E que todos os vereadores  
tem direito de votar. Mas sim um voto certo e assim  
estou pensando entrar em lei quando a essa altura pediu  
a palavra o Vereador Lachy e deu a dívida ao Vereador  
Joaquim Luiz da Silva que o Estado paga a Prefeitura que a  
terminada a lei serão exoneradas todo o que em dívida a

Copia e tudo possa falar. Disse o vereador Joaquim Lúz da Silva que a situação do município é boa. Pôe dinheiro em causa é uma verba fixa quando aprova. O dinheiro dos impostos tem que basta o ordenado fisco.. ou pôr o dinheiro que os serviços pagados que ficam... Pôsto o mesmo a votação sendo aprovado cinco votos contra um se. Disse o vereador Joaquim Lúz da Silva que estava contra esse expediente de dinheiro. Disse favorável a Banda Música. disse que ele estava ali para dar o seu parecer favorável a Banda de Música e provado <sup>por unanimidade de plenário</sup> o projeto de lei da Banda de Música. Passando-se a ordem do dia 2º discussão Projeto Lei 157 de autoria do Dr. Gustavo Marcondes Franco em a palavra o hon. Presidente assas. Vereadores não haveria quem fizesse uso da palavra. Pôsto a votação sendo o mesmo aprovado <sup>por unanimidade</sup>. Quando a esta altura pediu o vereador Adelino Correia para começar uma sessão e trocar direção. Lendo o mesmo o projeto de lei por unanimidade. Encerrada a sessão a hora. Reaberta a sessão 1 hora e meia ordenou o Dr. Presidente as secretarias que fizesse a Chamada haver de numero legal dezenas o Dr. Presidente ao 1º secretário que lese o projeto de Lei. 157 artigo 9º, o município traz Cartadona e organiza os milhares de artigos decretados. Quando a essa altura disse vereador Joaquim Lúz da Silva que os assinatários que estavam nessa ata eram Augusto Pepe. é funcionário de rhadai e que ninguém conhece esse homem. E que esse homem nada faz para essa terra se houver negligéncia dele assinar e tomar conta de cargo aqui pode. Mas ele mora em rhadai e não assinar oficiais aqui mesmo protestava. Pôsto a votação sendo o mesmo aprovado cinco votos contra 15 votos. Lendo o mesmo da comissão favorável o vereador Adelino Correia. Lendo desfavorável o vereador

joaquim Luiz da Silva, ~~lembrou~~ fez o vereador Francisco  
Ribeiro Roobroek. E o prefeito e Vereador Joaquim Luiz da Silva  
dizendo que os seus colegas mais poderia dar a suspensão  
que fizeram ou não caso contrario nunca haverá dígo sexta.  
Comissões e sim formalidades. Em vista a projeto lei 157-  
de autoria do ~~he.~~ Felipe Jorge vice-prefeito em exercício..

1º- Fica autorizado o Poder Executivo a depender da importa-  
cia de R\$ 20.000 (Vinte mil reais) para face as pagamentos da  
segunda prestação dos honorários contatados, com aduzzado,  
para defender a Prefeitura Municipal nos aços que elle ~~mostrar~~  
o Vereador Joaquim Luiz da Silva, artigo 2º o prefeito credo  
~~será~~. Aduzido com o excesso de arrecadações do presente exer-  
cício. artigo 3º à presente lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário. Ponto em  
notação devido a menor aprovado. cinco votos contra um. Disse  
o Vereador joaquim Luiz da Silva que não se conforma-  
com a atitude dos Vereadores sentar e levantar para  
provar que o mesmo não pensam só sentar e levantar  
esta tese recordo. A qual falou o Vereador Adelio Con-  
dizendo que com suas palavras abriu um debate mas  
sem esclarecer e fizer uma demonstração de que o Vereado  
não tem responsabilidades. Na que em sua defesa os Vereadores  
~~correspondente~~ ~~nos~~ Vereadores fizeram uso da mesma. Proseguiu  
com o trabalho de seguir o projeto Lei nº 151 artigo 1º ficou  
aberto na Contabilidade Municipal o crédito especial de R\$ 28.000  
(Vinte oito mil reais) para a compra de materiais móveis  
destinados a instalação das escolas do 3º anjo da 3ª unidade e  
materiais. artigo 2º fica dispensada a concorrência pública  
para tal aquisição do artigo 1º artº Lei. Unico. 65 disposições;  
com execuções da presente lei concorrer por conta do excesso de  
arrecadação do presente exercício. artigo 3º à presente lei entra  
em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições  
em contrário. Assinado Felipe Jorge Vice Prefeito em exercício.

Faz queira a palavra o Sr. Presidente os Srs. Vereadores  
 a qual estou com a Palavra o Vereador Joaquim  
 Luj da Silva dizendo que estava de parcer favorável  
 a moções da Escola, <sup>moções</sup> corta a concordância publica  
 Ponto a Votação sendo o mesmo aprovado em 1º  
 Voto catorze um. Explicou o Vereador Adilino Coelho  
 que esse projeto nem sequer aprovar a contratação  
 e preços. Deve ainda o projeto Lei nº 57 artigo 1º.  
 Construir nesse município duas Escolas <sup>município</sup> Mista Mu-  
 nicipal 13 aulas da Barroca e outra localizada no  
 13 aulas do Martimho com a dezena áulas de Escola  
 Mista Municipal do 13 aulas do Martimho artigo  
 2º. Fica criado no quadro de funcionários mu-  
 nicipal mais um cargo de professor com o res-  
 merto anual R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) artigo  
 3º Para atender as despesas com as medidas determinadas  
 nesta Lei fica aberto na contabilidade Municipal  
 o crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
 para o inicio das aulas a partir do 1º de maio  
 do Corrente ano. As despesas com a execução da  
 presente lei ficarão artigo 4º A presente Lei entrará em  
 vigor na data de sua publicação ressalvada as  
 dispositivos em contrário. Assinado Felipe Jorge Vice  
 Prefeito em exercicio. Ponto a Votação sendo o mesmo  
 aprovado pelo Membro Comissão, Economia e  
 Finanças. Disse o Vereador Joaquim Luj da Silva que  
 em parte estava de parcer favorável mas que em caso  
 de concordância pública seu voto seria desfavorável que  
 foi unanimemente favorável a escola que as crianças ja  
 se achavam em difficil dificuldade nessa praia e adu-  
 te-mos que devemos despesar a concordância. Mais  
 pelo motivo que sem concordância publica essa iniciativa  
 poderia ser dos meses. Meses. e que exigia a despesa

da concorrência é sem necessidade é um desrespeito  
à lei e que amanhã ninguém poderá dizer não  
pôs concordar. é o que protesta contra a concorrência  
pública. Ponto a votação tudo aprovado na primeira discussão  
os cinco votos contra um (5x1). disse o Vereador Joaquim  
Luz da Silva para respeitar a lei que lessou o artigo  
8º da Lei Orgânica dos Municípios. devido à proposta  
a Escola por unanimidade do Plenário. denunciada  
o projeto lei nº 151 para compra de uma máquina  
de escrever para a Secretaria da Câmara. de autoria  
do Dr. Felipe Jorge Vico Prefeito em exercício. solicitou  
o Dr. Presidente aos Vereadores se alguém quisesse fazer uso  
da palavra a mesma estava Tranquila. Esteve  
com a palavra o Vereador Joaquim Luz da Silva.  
disse que não estava de acordo. que a Câmara  
já tinha comprado quatro máquinas. Explorou  
o Dr. Presidente que uma (1) máquina foi para  
a Prefeitura, outra para a delegacia. Disse o Vereador  
Joaquim Luz da Silva que estava de parcer favorável  
a concorrência pública. Explorou o Orador pedindo  
que a máquina que estava ali era importada. devido à  
proposta por unanimidade de Plenário. Disse o Orador Joaquim  
Luz da Silva falando estava sobre a lei ordenado dia no  
artigo 65 só poderá ser motivo de preferência  
ou adiantamento 3 dias a modificação não com <sup>mínimas</sup> palavras  
que se pode transmitir a ordenado dia. ao artigo 65  
ordenado dia da sem discussões e requerimentos de sua vereia  
mais caberá a sua aprovação e que é a lei quem  
manda e que para isso na Câmara tem regimento  
interno. e que os Vereadores precisam falar sobre a lei e  
conhecer-la. Disse o Vereador Joaquim Luz da Silva  
que ele acha um absurdo a Câmara ipassar três meses  
sem funcionar e que a todo o dia 3 que vai convocar

em sua cosa elle comparece e que e seu colegas  
 falem tam hénz as drágadas a comparecer os d'essos  
 mo que ali magnula cosa mas tem moralidade  
 é o que acontece de mas parecer. Sen o projeto Lei  
 137/57 de autoria do Bar. Gustavo Marques artigo 1ºº Fica  
 aberto na Contadora Municipal o crédito especial  
 de Cr\$ 8.500,00 (Cr\$ mil quinhentos e oitenta e cinco) para  
 pagamento da Penitenciária de Brumácas do Pediácia  
 Prefeitura Municipal conforme nomeações do preito  
 Término de artis efetuado pelo Exmo. Drs. juiz  
 de Direito da comarca. As despesas com a secu-  
 da parte lei convém por conta do excesso de  
 arrecadações verificado no presente exercicio. artigo  
 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua  
 publicação, renegadas as disposições em contrário  
 hauendo a favora o Drs. Presidente as Vereadores  
 não hauendo quem fiz esse voto da mesma. Fei-  
 poto a votação devedo e houve aprovado cinco  
 votos contra um. (5x1). Prosseguindo com o trabalho  
 Ihos. Sen o 1º Secretário o projeto Lei nº 153  
 artigo 1ºº Fica aberto na Contadora Municipal um  
 crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil e cinqüenta)  
 para pagamento de dois alhos, alhos, dos  
 8 leitos do 1º centenário que foram adquiridos a  
 "Editoral" lida. para que figure um no arqui-  
 destas Câmara e entre nos arquivos da prefeitura.  
 O valor das presentes creditos será coberto pela  
 reúnta extraordinaria. Ou pelo processo dito excesso  
 de arrecadações do Contra exercicio. artigo 2º Renegadas  
 as disposições em contrario está lei entrará em vigor na  
 data de sua publicação. de autoria do Drs. Felípe  
 Jorge Vice-Prefeito em exercício. solicito o Drs. Presi-  
 dente as Vereadoras para quem quiser fazer uso a

estava parqueada. Estava com a pálava e a vereador Joaquim diz libra dívidas que não pode se conformar com a compra desse álbum. Pois que aquela campanha esperava de dinheiro saiu do Bolso da Prefeitura e que o preclaro precisava seu dinheiro e não encontra dinheiro. Disse o Vereador que não quer um álbum para mais tarde mostrar para os netos e sim olhar alguma coisa no arquivo e na fotografia. Da a essa altura disse o vereador Adelino Correia dívidas que nunca saiu um preclaro sem pagamentos. Pediu a pálava o Vereador Joaquim diz da libra que um trabalhador precisa do dinheiro pois estava com sua esposa doente e precisava de tratá-la. Foi buscar o dinheiro mandaram-no embora. Repetiu o Vereador Adelino Correia que ele recebeu todo o dinheiro e que tem época que atingiu os pagamentos. Disse o Vereador Joaquim diz da libra que tem época de anos que o preclaro não veio e sempre mais que a dívida de impostos nem sempre tem retardanato. e que a situação dos municípios é boa. Oto a sequencia do povo. estou com apoio. fica para o sucessor. é uma lutação do arquivo de álbuns. esse é necessário é até me sinto desfeito com o álbum pois é do povo. Falou. O Vereador Joaquim diz da libra que muitos vereadores não sabem arrecadar dinheiro e que esse esperava de dinheiro e que já tem muitas bibliotecas de livros e que tem muitos crâneos por ai que não os grupo sem uniforme que não pode comprar e até passam fome. Pesta altura respondeu o vereador Adelino Correia, que a falta de fome não é só em níveis e sim em todos os lugares. e em lugares que recebem milhares e milhares de orçamento e que a fome continua e que a fome já existiu desde o começo do mundo. A essa altura foi interrompida a sessão as duas horas e 30 minutos.

Ata da sessão ordinária do dia quinze de outubro  
 de mil novecentos e cinquenta e sete. As oito horas  
 de dia quinze de mil novecentos e cinquenta e sete  
 tem início a sessão ordinária. Sólicitando o sr. presidente  
 que procedesse a chamada. Haverá numero legal foi  
 declarada aberta a sessão. Falando o sr. presidente aos  
 plenários por motivo de força maior não seria lido a  
 ata pois a mesma não se achava pronta ficando a  
 sim para a proxima sessão. Em seguida o sr. pre-  
 sidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse  
 a leitura do Expediente lendo o sr. primeiro secretário um a  
 circular nº 9/57 com o conhecimento dos plenários deliberados  
 que se. Em seguida a segunda circular 56/57  
 traz despachos arquivar-se. Fendo a terceira circular  
 nº 1/57 1/57 com o conhecimento dos sr. vereadores  
 traz despachos arquivar-se. Fendo a quarta  
 circular da Câmara Municipal de Vila Cruz traz  
 despachos arquivar-se. Comarca circular 8/57, 8/57 3/57  
 31/57 11/57 4/57 traz todos depois de conhecimentos de plena-  
 digo plenário. Em seguida leu um ofício 190/57 de autoria  
 do sr. Felipe Jorge vice prefeito em exercício encaminha-  
 rhando os projetos de lei 44-45-46-47 traz despachos encaminhad-  
 os comissões de Economia e finanças em seguida leu o projeto de  
 lei 40/57 que de autoria do sr. Felipe Jorge deliberado encaminhado  
 as comissões competentes em seguida o projeto de lei 49/57 de au-  
 toria do sr. Felipe Jorge deliberado encaminhado as comissões  
 competentes em seguida o projeto lei 42/57 deliberado encaminhado  
 as comissões competentes que também é da autoria do dr.  
 Felipe Jorge vice prefeito em exercício. E ainda um projeto  
 lei 43/57 de autoria do sr. prefeito traz despachos as comissões  
 competentes. Fendo um projeto de lei 45/57 pedindo crédito para  
 compra de uma motoniveladora. Esse anexo espécie  
 de motivo traz despachos as comissões competentes.

seguida lê-se o Ofício N° 19/51 que traz despachos as  
Comissões competentes em seguida o Ofício 183/51 de encaminha-  
mento dos Balanços Janeiro, fevereiro, Março, abril, maio e  
junho, Julho, agosto e setembro. Faz despachos as comissões  
de Economia e Finanças nessa altura terminar o expediente  
não constando nada em pauta em primeira e segunda  
discussão possue-se a explicação pessoal fracionou a  
palavra o sr. presidente e candidatos pelo pela mesma  
o vereador Joaquim Luiz da Silva que em breve explanações  
disse sr. presidente e demais vereadores após três meses que encon-  
tra-se esta câmara fechada é porque a razão que lhe dava  
é um ofício que consta tal irregularidade dizendo mais  
que esta cosa não poderia ficar fechada que vários verea-  
dores fizeram suas suas residências fora do Município no  
qual é contra a lei e que para isso esse vereador teria  
atestado dada pelo sr. Delegado de Polícia de Mipóá des-  
vereadores Adelino Corrêa e José Otiz e que ele iria  
a justiça resolver a situação. Dizendo mais que o vereador  
Adelino Corrêa residente em Alhurupungá homem sobre que  
não pode se manter, não poderia tirar dinheiro do cofre para  
vir a Mipóá assistir basés que esse dinheiro saía  
sempre dos cofres Municipais. Nessa altura o sr. presidente  
queria interferir. Dizendo que tal fato ignorava e que se ele  
provasse teria o apoio integral desta presidência,  
presidência para moralização desta casa. Ainda com a  
palavra o vereador Joaquim Luiz da Silva que havia  
numericamente recibido falso que gente que não trabalhou  
havia recebido dinheiro sem prestar se quer serviço na  
Municipalidade e que isso não passaria de um verdadeiro  
grande de ladrão e dizendo mais, que sem a capa não há  
o ladrão. Nessa altura interferiu o sr. presidente admirando o  
foco de Mipóá eleger um grupo inteiro de ladrões que prova-  
lo seria os eleitos bernardos, vindouras. Binda nessa altura

O vereador Joaquim Duz da Silva disse que o vereador  
é de um modo geral. Os eram ar alfabeto e grecas  
vereadores que foram pedir votos em novo paulista é para  
ver o tão ignorante que é e nessa altura fui encarado  
a desseis as nove horas e trinta e cinco minutos.

Charles Ferrari  
João R. Gataaldo